



TERMO ADITIVO Nº 005  
CONTRATO Nº 008/2016

**QUINTO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa Newloc Terraplenagem E Locação De Equipamentos Para Construção Civil Ltda- EPP – Tomada de Preços nº 022/2015.**

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS** portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **NEWLOC TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- EPP**, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS EDUARDO PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 32.477.591-X SSP/SP e do CPF/MF. n.º 314.257.668-11. Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 049/2017, instruído no Processo Interno nº 14.129/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** Constitui-se objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem e serviços complementares na Estrada do Parnaíba Jardim das Colinas, tudo com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e maquinários necessários, conforme as condições e as especificações técnicas do Edital de Tomada de Preços nº 022/2015.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. Com base no Artigo 65, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo **ADITAR** o referido contrato, reprogramando a metodologia construtiva dos serviços substituindo a execução de escadaria hidráulica pela implantação de um sistema de drenagem contendo caixas para dissipação da vazão e tubos de concreto armado, de acordo com justificativas expostas nos autos nº 14.129/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

3. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4. O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 14 de novembro de 2017.

**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**

Prefeito Municipal

Nivaldo da Silva Santos

Prefeito em Exercício



**EDUARDO DE SOUZA MARTINS**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

**Helias Henrique de Souza**  
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Habitação



**CARLOS EDUARDO PEREIRA**

Newloc Terraplenagem e Locação de Equipamentos para Construção Civil Ltda- Epp